



## EDITAL Nº 031/2023/FAELCH/UFLA

20 de outubro de 2022

### Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	20/10/2023
Fase de inscrições	20/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da lista de inscritos	06/11/2023
Eleição	13/11/2023
Resultado preliminar	13/11/2023
Recurso	14/11/2023
Resultado final	16/11/2023

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso V do Art. 84 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante dos(as) discentes dos cursos de graduação vinculados à Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) para compor o Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante discente no Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

**1.2** As atribuições do Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch estão previstas na Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e na Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Poderão se candidatar ao cargo de representante dos(as) discentes de graduação no Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch os(as) discentes dos cursos de graduação vinculados à Faelch (ABI-Letras, Pedagogia, Filosofia e Letras Português e Inglês) regularmente matriculados(as) na UFLA (com matrícula ativa) e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano, em condições de participação de modo presencial nas atividades do referido Colegiado.

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

**3.2** Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições terão início em 20 de outubro de 2023 e se encerrarão em 03 de novembro de 2023.

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico [si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br) durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

**4.3** Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) emitida por meio do Sou Gov e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

**4.4** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

## **5. DA ELEIÇÃO**

**5.1** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 13 de novembro de 2023, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

**5.2** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação vinculados à Faelch.

**5.3** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

**5.4** O(A) representante discente da graduação que atuará no Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

**5.5** Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

**6.2** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 13 de novembro de 2023, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2023, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

**7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 16 de novembro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS  
faelch.ufla.br  
(35) 3829-1177

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 16 de novembro de 2023, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

**9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 20 de outubro de 2023.

**HELENA MARIA FERREIRA**  
Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras



**ANEXO I**

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Portaria Faelch nº 134, de 19 de outubro de 2023:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>
Juliana Ribeiro do Carmo	CSI/FAELCH	Técnica administrativa
Helena Maria Ferreira	FAELCH	Docente
Luiz Paulo Brianezi Valim	CGE/FAELCH	Técnico administrativo



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DOS(AS) DISCENTES DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO DA FAELCH

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
Curso:

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 031/2023/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Inscrição: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA  
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS(A) DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO  
COLEGIADO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FAELCH**

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
Curso:

Justificativa: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Parecer: ( ) Recurso Deferido ( ) Recurso Indeferido

Observação: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral